

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 162/2023 – Recurso Administrativo, ROP 1/2023, item 3.2.9.1, de 16/2/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Ebram Produtos Laboratoriais Ltda.

CNPJ: 50.657.402/0001-31

Processo: 25351.409612/2020-67

Expediente: 2721642/20-1

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 28/2020, realizada no dia 15/7/2020, item 2.3.17. Aresto nº 1.378, de 15/7/2020, publicado no DOU nº 135, em 16/7/2020.
- SJO nº 34/2020, realizada nos dias 26 e 27/8/2020, item 3.3.1.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, julgar PREJUDICADO o recurso por perda de objeto e fato superveniente, nos termos do voto da relatora – Voto nº 29/2023/SEI/DIRE2/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 24/02/2023, às 16:20, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2263308** e o código CRC **93E3B426**.

Referência: Processo nº 25351.900014/2023-71

SEI nº 2263308